

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

*** * ESTADO DO PARANÁ * ***

PARECER JURIDICO

Imbituva/PR, 10 de Fevereiro de 2014.

À apreciação deste setor jurídico sob o processo administrativo **nº.04/2014** protocolado sob **nº. 522/2014**, que se refere a contratação de empresa para realizar curso à população, com **Recurso Do Convênio FIA PR Convenio 270/2013 - Programa Crescer em Família - Casa Lar.**

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária para fazer face as despesas decorrentes da contratação, sendo o valor máximo de **R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais), considerando se tratar de empresa sem fins lucrativos instituída por Lei, OPINAMOS pela **dispensa de licitação com base no Art. 24 Inciso XIII da Lei 8666/93.**

É o parecer

GIOVANI CLAUDIO ANDRADE
ADVOGADO
OAB-31836-PR